



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.925, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de **R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)**, criando as seguintes dotações:

0501 04 122 0058 1.003- Modernização do Parque Tecnológico e Mobiliário

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	014600	2.050.000,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o artigo 1º desta lei, será coberta com recursos previstos no art. 43 da lei nº 4.320/64, a saber:

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado em lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de outubro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU